RESOLUÇÃO N. 008/88, DE 15 DE JUNHO DE 1988

FIXA O VALOR DA REMUNERAÇÃO DE REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA.

A Câmara Municipal de Januária decreta e promulga a seguinte resolução :

Artigo 1º- O valor da remuneração mensal relativa as reuniões extraordinárias da Câmara Municipal de Januária será o mesmo que for fixado para a remuneração variável das reuniões ordinárias.

Artigo 2º- O Pagamento da remuneração das reuniões extraordinárias será devido pelo comparecimento efetivo dos vereadores às sessões que forem realizadas, comprovado através do livro de presença.

Artigo 3º- Somente poderão ser realizadas no máximo 04(quatro) sessões extraordinárias por mês.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente resolução em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de Maio de 1988.

Câmara Municipal de Januária, em 15 de Junho de 1988.

Valfredo Figueiredo – Presidente

José Raimundo Viana – Secretário.